

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato 05/2019

Objeto: finalidade prorrogar, por igual período.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Contratada: LUCIA HELENA RACK DOS SANTOS - ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 07 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

Lucia Helena Rack Dos Santos – Me
Lucia Helena Rack dos Santos
Proprietária
E-mail institucional: luciarack@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA LUCIA HELENA RACK DOS SANTOS – ME.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP**, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, centro, na cidade de Nova Aliança, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.094.232/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Lucia Helena Rack Dos Santos - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.181.893/0001-68, com sede na Av. José da Silva Se, nº 2008 – Pa da Liberdade I– na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP:15.056-750, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Lucia Helena Rack dos Santos, RG: 12.439.891-1/SSP/SP e CPF: 112.127.358-03, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos do art. 57, II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Contrato de nº 05/2019, firmado em 07/02/2019, na forma e condições constantes do Processo de Licitação nº 06/2019 – Modalidade Dispensa nº 01/2019, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- O presente instrumento tem por objeto, prorrogar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 05/2019, subscrito pelas partes em data de 07/02/2019, e que tem por objeto, por parte da **CONTRATADA**, obriga-se a prestação de serviços especializados para o desenvolvimento de oficinas de atividades de condicionamento físico recreativo, para idosos e familiares referenciados no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social para fortalecimento de vínculos, em conformidade com as descrições técnicas constantes no Contrato Original e do Processo de Licitação nº 06/2019 e Dispensa nº 01/2019, aos quais vinculam este termo, ratificado-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O termo de Contrato Administrativo, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, com base clausula terceira do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2020, passando a ocorrer o seu término em 07 de fevereiro de 2021.

2.2.- Ficam mantidos e ratificados todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença original do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global do contrato é R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, que será dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.200,00.

CLÁUSULA QUARTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 02.07.02/08.244.0009.2028.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 05/2019 e seu Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos iniciais e seqüenciais do Processo de Licitação nº 06/2019 – Modalidade Dispensa nº 01/2019, em especial o termo e ajuste constante do Contrato Administrativo nº 05/2019 e seu Termo Aditivo, bem como às normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIA HELENA RACK DOS SANTOS – ME

Lucia Helena Rack dos Santos
Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian da Silva Ragazzi
Casemiro
RG nº: 22.301.489-8

Nome: Regiane Cristina Campanha
RG nº: 21.581.710-2